



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2576 de 09 de abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação dos Motociclistas de Ilicínea – M.I. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **auxílio financeiro à Associação dos Motociclistas de Ilicínea – M.I.**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº **61.638.530/0001-54**, com sede no Município de Ilicínea/MG.

Art. 2º O auxílio financeiro de que trata esta Lei tem por finalidade apoiar a realização de eventos, ações sociais, culturais e turísticas promovidas pela Associação, contribuindo para o fortalecimento do turismo, da cultura e da integração social no Município.

Art. 3º O valor do auxílio financeiro será de **R\$ 52.000,00_ (cinquenta e dois mil reais)**, podendo ser repassado em parcela única ou em parcelas, conforme definido pelo Poder Executivo.

Art. 4º O repasse dos recursos será formalizado por meio de instrumento próprio, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 5º A Associação beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal, na forma da legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 09 de abril de 2026.


Nirlei Cristiani
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 09/04/2026 nos termos das Legislações Aplicáveis.

